



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal
 DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 97/89

Projeto Lei 035/89

DE 03 DE JULHO DE 1989.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS NA ZONA URBANA DO DISTRITO DE GOIANÉSIA.

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de uma área de terra, medindo 70 metros de frente, 110 metros na lateral direita, 110 metros na lateral esquerda e 70 metros de fundo.

Art. 2º - As confrontações do referido imóvel são: frente c/ a Rua São João, lateral direita, c/ a Rua Getúlio Vargas, Lateral esquerda c/ a Rua Anésio Guerra, fundos c/ a Rua Princesa Izabel em Goianésia.

Art. 3º - A doação que se trata o art. 1º, destina-se para construção de uma Escola Estadual Governador Jader Fontenelle Barbalho (1ª Grau).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 03 de Julho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 03 de Julho de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Matilde Dias da Silva
 Matilde Dias da Silva
 Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

César Ross Cunha
 César Ross Cunha
 1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Manoel Alves Lacerda
 Manoel Alves Lacerda
 2º Secretário